

Ata número dois

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS**

Aos vinte e oito dias do mês de Janeiro do ano dois mil e dezasseis, pelas 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniram a Câmara Municipal de Belmonte sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. António Pinto Dias Rocha, estando presentes a Vice-Presidente, Dr.<sup>a</sup> Sofia Isabel Dias de Carvalho Proença Fernandes, os Vereadores Senhores, Dr. David Augusto Canelo e os Senhores Vereadores António Manuel Gonçalves Rodrigues e Vítor Manuel Mendes Alves, comigo, António José Pimenta de Melo, Coordenador Técnico da Secção Financeira da Unidade Municipal de Administração e Finanças.

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, à hora acima indicada.

A seguir trataram-se os seguintes assuntos:

### **A) UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

#### **1) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2016**

A Câmara deliberou, com a abstenção do Exmo. Sr. Vereador Vítor Manuel Mendes Alves, em virtude de não ter estado presente, aprovar a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal que teve lugar, em 14 de janeiro de 2016.

#### **2) PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Vereador, Dr. David Canelo, tomou a palavra dando nota dos resultados escolares publicados pelo Ministério da Educação contradizendo o que se disse sobre a retenção escolar dos jovens no n/Concelho, com taxas de retenção de 20% no ensino básico e 30% no ensino secundário, lembrando o Senhor Vereador, António Manuel Rodrigues, que ao tempo, não estando dentro do assunto, desde logo afirmou que estes números não o convenciam. Os dados são o que são, se o que se disse fosse verdade teria que admitir, mas como o não são, é necessário que se faça a devida rectificação.

A presença do único documento oficial existente saído do Ministério da Educação, reflecte os resultados da unidade orgânica do Agrupamento de Escolas de Belmonte, onde claramente se verifica que a taxa de retenção é muito inferior à média nacional e a taxa de sucesso muito superior à media nacional. Os resultados da taxa de

retenção no ensino básico, que a Senhora Deputada da CDU, Dulce Pinheiro, referiu, não são de 20% mas sim de 6% e a taxa de retenção no ensino secundário não é de 30% mas sim de 9,4%.

Comparando os resultados da unidade orgânica do Agrupamento de Escolas de Belmonte, com os resultados da média nacional, verifica-se claramente que a taxa de sucesso do ensino básico do Agrupamento de Escolas de Belmonte é de 94% e a taxa de sucesso nacional é de 91%, portanto, Belmonte apresenta uma taxa de sucesso 3% mais acima. No ensino secundário, a taxa de sucesso do Agrupamento de Escolas de Belmonte é de 90,6% e a taxa de sucesso nacional média é de 82,4%, uma taxa de sucesso 8,2% mais acima.

Estes são os valores reais e oficiais, que se apresentam relativamente às taxas de retenção e de sucesso, como forma de esclarecimento.

Quanto ao que a Senhora Deputada, Dulce Pinheiro, referiu sobre o número de jovens que deixou a escola, em Belmonte, o Ministério da Educação, no documento indica 8 abandonos escolares de jovens pertencentes à etnia cigana, que por força da especificidade e da origem a que respeitam, a maioria deles já casou e já tem filhos, por isso não é fácil obrigá-los a voltar à escola. A taxa de abandono escolar no Agrupamento de Escolas, em Belmonte, é de 1,2% e respeita a estes 8 abandonos e a média nacional de abandono escolar é de 17,4%.

O Senhor Presidente Dr. António Dias Rocha, congratula-se com a informação prestada pelo Senhor Vereador Dr. David Canelo, porque os dados de que dispunha revelavam alguma preocupação, ao colocar o Agrupamento de Escolas de Belmonte, praticamente na cauda do ranking nacional dos resultados escolares e o esclarecimento do Sr. Vereador David Canelo, deixam-no bem mais satisfeito e tranquilo relativamente a este assunto

### **3) PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **A.3.1) INFORMAÇÃO N.º 11/2016/GAS – PROTOCOLO DE COMISSÃO PARA A CIDADANIA E IGUALDADE DE GÉNERO.**

Foi presente informação pelo GAS, na qual é efetuada a análise e pertinência do Protocolo apresentado pela CIG, sendo proposta a sua outorga.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos constantes da alínea q) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, aprovar a celebração do Protocolo apresentado pela CIG, bem como conferir poderes ao Exmo. Sr. Presidente para outorga do mesmo.**

### **A.3.2) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELMONTE E SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BELMONTE – OFICINA DOMICILIÁRIA**

Foi presente proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Belmonte e a Santa Casa da Misericórdia, por forma a esta realizar as intervenções necessárias no âmbito do Regulamento de Oficina Domiciliária, implicando um pagamento trimestral de 3.000€, acrescido do ressarcimento das despesas com materiais para aplicação, devidamente comprovadas.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos constantes da alínea h) do n.º2 do artigo 23º, bem como da alínea v) do n.º1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, aprovar a celebração do Protocolo proposto, bem como conferir poderes ao Exmo. Sr. Presidente para outorga do mesmo.**

### **A.3.3) ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE BELMONTE**

A União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, apresentou pedido de autorização para aumentar o preço das piscinas, atento o saldo negativo que a faturação dos últimos anos tem apresentado, consistindo os preços propostos em 2€/adulto e 1,20€/entre os 7 e os 17 anos.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos constantes da alínea alínea ee) do n.º1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, aprovar o proposto, que será submetido à aprovação da Assembleia Municipal.**

### **A.3.4) CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELMONTE E CORPO NACIONAL DE ESCUTAS AGRUPAMENTO 33 – BELMONTE**

Foi presente proposta de contrato de comodato, a celebrar entre o Município de Belmonte e o Corpo Nacional de Escutas, Agrupamento 33 de Belmonte, com duração de 20 anos, renovável por períodos de cinco anos, relativo ao empréstimo a título gratuito dos imóveis onde se encontravam instaladas as Escolas do Ensino Básico da Gaia e Inguias, bem como o Centro de Dia da Gaia, para que o CNE os converta em casas de abrigo para fins turísticos, ficando as obras responsabilidade sua, respeitando os projetos que se encontram em anexo ao contrato.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos constantes da alínea g) e ee) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, aprovar a celebração do Protocolo apresentado, bem como conferir poderes ao Exmo. Sr. Presidente para outorga do mesmo.**

### **A.3.5) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR E A CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE**

Para aprovação foi submetida a proposta de Protocolo de Cooperação entre a Universidade da Beira Interior e a Câmara Municipal de Belmonte, mediante o qual se pretende promover a cooperação no âmbito da realização de projetos e estudos de investigação em áreas a definir casuisticamente e com interesse para as entidades, organização conjunta de seminários, conferências, colóquios e aulas abertas sobre temas de interesse para as entidades, bem como disponibilização de especialistas para a sua realização ou outro tipo de interesse comum, intercâmbio de informações estatísticas, ou de outra natureza, provenientes de levantamentos e investigações que possam resultar num aproveitamento de sinergias, por fim, sempre que possível, será facultado estágio a finalistas dos cursos ministrados pela UBI.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos constantes da alínea u) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, aprovar a celebração do Protocolo proposto, bem como conferir poderes ao Exmo. Sr. Presidente para outorga do mesmo.**

## **B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO:**

### **B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

O Senhor Presidente informou a Câmara de que por despachos do Sr. Vereador em Regime de Permanência datados de 27 de Janeiro de 2016, constantes do edital nº 4, datado de 27 de Janeiro de 2016, e no uso das competências que lhe foram delegadas, pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 25 de Outubro de 2013 - ao abrigo da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, haviam sido deferidos os seguintes processos de obras, de acordo com as informações prestadas pela Divisão Técnica Municipal de Planeamento, Obras e Urbanismo, que se encontram arquivadas nos respectivos processos e que foram transcritas aos requerentes:

#### **PROCESSO N. 28/2014**

NOME: Manuel Miguel Caetano

PEDIDO: Legalização de habitação e substituição de cobertura

LOCAL: Rua das Eiras – Monte do Bispo

DESPACHO: Datado de 27/01/2016 – Aprovação Final

#### **PROCESSO N. 13/2012**

NOME: Luís Filipe Barbas Lourenço

PEDIDO: Alteração/Reconstrução de Moradia – Alterações durante a execução de obra e pedido de prorrogação do prazo de execução

LOCAL: Rua da Capela – Gaia

DESPACHO: Datado de 27/01/2016 – Aprovação Final

A Câmara tomou conhecimento.

**B.2) LICENCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR  
- JORGE MANUEL GARCIA PEREIRA  
- QUINTA DAS FERRARIAS – MONTE DO BISPO, CARIA**

Foi presente à Câmara um requerimento do Sr. Jorge Manuel Garcia Pereira, na qualidade de proprietário de um terreno sito na Quinta das Ferrarias – Monte do Bispo, freguesia de Caria, solicitando o licenciamento para construção de uma moradia unifamiliar, a edificar o referido terreno.

Sobre este assunto foi prestada pelo chefe da Divisão Técnica Municipal a informação n.º 4-DTMPOU, de 05.01.2016, que aqui se considera exarada e que fica arquivada no respetivo processo.

A Câmara, por unanimidade e tendo em conta a informação técnica supra citada, deliberou favoravelmente no sentido da aprovação do projeto de arquitetura para a construção de uma moradia unifamiliar a levar a efeito pelo requerente Sr. Jorge Manuel Garcia Pereira na Quinta das Ferrarias, em Monte do Bispo, na freguesia de Caria

**APROVAÇÃO DA ACTA**

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, desde já, toda esta acta, nos termos do n.º 3 do Artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

E nada havendo a tratar eu, \_\_\_\_\_, António José Pimenta de Melo, Coordenador Técnico, subscrevi e assino a presente acta.

O Presidente

O Coordenador Técnico

**ÍNDICE DOS ASSUNTOS TRATADOS NA REUNIÃO ORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2016**

A – UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....  
17

1 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2016

.....  
17

2 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

.....  
17

.....  
18

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

.....  
18

A.3.1) INFORMAÇÃO N.º 11/2016/GAS – PROTOCOLO DE COMISSÃO PARA A CIDADANIA E IGUALDADE DE GÉNERO.

.....  
18

A.3.2) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELMOTNE E SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BELMONTE – OFICINA DOMICILIÁRIA

.....  
19

A.3.3) ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE BELMONTE

.....  
19

A.3.4) CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELMONTE E CORPO NACIONAL DE ESCUTAS AGRUPAMENTO 33 - BELMONTE

.....  
19

A.3.5) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR E A CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE

.....  
20

B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO:

.....  
20

B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

.....  
20

.....  
21

B.2) LICENCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – JORGE MANUEL GARCIA PEREIRA – QUINTA DAS FERRARIAS – MOTE DO BISPO, CARIA

.....  
21

APROVAÇÃO DE PARTE DA ATA

.....  
21